



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 7.279 /

### "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.322.600,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações:

01.02.15.82.495.2.024.3251.019 (Inativos).....	R\$	92.000,00
02.01.03.07.020.2.005.3111.029 (Pessoal Civil).....	R\$	17.000,00
02.01.03.07.020.2.005.3113.030 (Obrigações Patronais).....	R\$	14.000,00
03.02.16.91.573.2.006.3111.053 (Pessoal Civil).....	R\$	23.500,00
03.02.16.91.573.2.006.3113.054 (Obrigações Patronais).....	R\$	7.500,00
03.03.03.10.059.2.006.3111.058 (Pessoal Civil).....	R\$	6.000,00
03.03.03.10.059.2.006.3113.059 (Obrigações Patronais).....	R\$	3.000,00
04.01.03.07.020.2.005.3113.069 (Obrigações Patronais).....	R\$	6.000,00
04.02.02.04.021.2.006.3111.073 (Pessoal Civil).....	R\$	16.000,00
04.02.02.04.021.2.006.3113.074 (Obrigações Patronais).....	R\$	6.000,00
05.01.03.07.020.2.005.3113.084 (Obrigações Patronais).....	R\$	1.500,00
05.01.03.07.020.2.095.3111.088 (Pessoal Civil).....	R\$	54.000,00
05.01.03.07.020.2.095.3113.089 (Obrigações Patronais).....	R\$	11.500,00
05.01.03.07.020.2.097.3111.090 (Pessoal Civil).....	R\$	94.000,00
05.01.03.07.020.2.097.3113.091 (Obrigações Patronais).....	R\$	50.500,00
05.02.03.07.021.2.006.3111.101 (Pessoal Civil).....	R\$	122.000,00
05.02.03.07.021.2.006.3113.102 (Obrigações Patronais).....	R\$	24.500,00
06.02.03.08.030.2.006.3113.129 (Obrigações Patronais).....	R\$	1.000,00
05.04.03.07.021.2.006.3113.113 (Pessoal Civil).....	R\$	2.000,00
06.04.03.07.021.2.006.3113.114 (Obrigações Patronais).....	R\$	6.000,00
05.05.16.91.575.2.006.3111.118 (Pessoal Civil).....	R\$	53.000,00
05.05.16.91.575.2.006.3113.119 (Obrigações Patronais).....	R\$	38.500,00
06.01.03.07.020.2.005.3111.123 (Pessoal Civil).....	R\$	20.500,00
06.04.03.08.030.2.006.3113.140 (Obrigações Patronais).....	R\$	1.000,00
06.05.03.08.032.2.006.3111.144 (Pessoal Civil).....	R\$	3.500,00
06.06.03.08.032.2.006.3111.149 (Pessoal Civil).....	R\$	1.000,00
06.06.03.08.032.2.006.3113.150 (Obrigações Patronais).....	R\$	1.000,00
06.07.03.07.024.2.006.3113.155 (Obrigações Patronais).....	R\$	1.000,00
06.08.03.08.031.2.006.3111.159 (Pessoal Civil).....	R\$	1.500,00
07.01.10.07.020.2.005.3111.164 (Pessoal Civil).....	R\$	33.000,00
07.01.10.07.020.2.005.3113.165 (Obrigações Patronais).....	R\$	17.500,00
07.02.03.07.020.2.006.3113.169 (Obrigações Patronais).....	R\$	10.500,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 7.279 - fls. 2

07.03.16.88.534.2.014.3113.214(Obrigações Patronais).....	R\$	1.000,00
07.03.16.88.534.2.015.3113.218 (Obrigações Patronais).....	R\$	7.000,00
08.02.03.07.021.2.006.3111.227 (Pessoal Civil).....	R\$	80.500,00
08.03.10.60.328.2.006.3111.232 (Pessoal Civil).....	R\$	31.000,00
08.03.10.60.328.2.006.3113.233 (Obrigações Patronais).....	R\$	29.000,00
08.04.10.60.325.2.006.3111.238 (Pessoal Civil).....	R\$	82.500,00
08.04.10.60.325.2.006.3113.239 (Obrigações Patronais).....	R\$	67.000,00
08.05.10.60.326.2.010.3111.246 (Pessoal Civil).....	R\$	1.500,00
08.05.10.60.326.2.010.3113.247 (Obrigações Patronais).....	R\$	6.500,00
08.05.10.60.326.2.048.3113.251 (Obrigações Patronais).....	R\$	1.000,00
08.06.03.07.021.2.006.3111.255 (Pessoal Civil).....	R\$	3.500,00
08.06.03.07.021.2.006.3113.256 (Obrigações Patronais).....	R\$	1.500,00
09.02.08.41.185.2.045.3111.268 (Pessoal Civil).....	R\$	145.000,00
09.02.08.41.185.2.045.3113.269 (Obrigações Patronais).....	R\$	163.000,00
09.02.08.41.190.2.038.3113.279 (Obrigações Patronais).....	R\$	45.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3111.295 (Pessoal Civil).....	R\$	35.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3113.296 (Obrigações Patronais).....	R\$	32.000,00
09.02.08.43.197.2.039.3111.300 (Pessoal Civil).....	R\$	56.000,00
09.02.08.43.197.2.039.3113.301 (Obrigações Patronais).....	R\$	23.000,00
09.02.08.45.215.2.029.3111.310 (Pessoal Civil).....	R\$	6.500,00
09.02.08.45.215.2.029.3113.311 (Obrigações Patronais).....	R\$	2.500,00
09.02.08.49.252.2.036.3111.321 (Pessoal Civil).....	R\$	44.500,00
09.02.08.49.252.2.036.3113.322 (Obrigações Patronais).....	R\$	4.000,00
09.03.08.48.246.2.007.3111.326 (Pessoal Civil).....	R\$	6.500,00
09.03.08.48.246.2.007.3113.327 (Obrigações Patronais).....	R\$	8.000,00
09.03.08.48.247.2.006.3113.333 (Obrigações Patronais).....	R\$	7.500,00
09.03.08.48.247.2.006.3111.332 (Pessoal Civil).....	R\$	24.000,00
09.03.08.48.247.2.008.3111.336 (Pessoal Civil).....	R\$	13.000,00
09.03.08.48.247.2.008.3113.337 (Obrigações Patronais).....	R\$	5.000,00
09.04.08.42.188.2.011.3111.344 (Pessoal Civil).....	R\$	127.000,00
09.04.08.42.188.2.011.3113.345 (Obrigações Patronais).....	R\$	43.500,00
09.04.08.42.188.2.050.3111.348 (Pessoal Civil).....	R\$	342.000,00
09.04.08.42.188.2.050.3113.349 (Obrigações Patronais).....	R\$	374.000,00
10.01.03.07.020.2.005.3111.351 (Pessoal Civil).....	R\$	10.000,00
10.01.03.07.020.2.005.3113.352 (Obrigações Patronais).....	R\$	5.000,00
10.02.11.65.363.2.006.3111.356 (Pessoal Civil).....	R\$	2.000,00
10.02.11.65.363.2.006.3113.357 (Obrigações Patronais).....	R\$	2.000,00
10.03.11.65.363.2.006.3111.367 (Pessoal Civil).....	R\$	17.000,00
10.03.11.65.363.2.006.3113.368 (Obrigações Patronais).....	R\$	20.500,00
11.01.08.07.020.2.005.3111.372 (Pessoal Civil).....	R\$	10.000,00
11.01.08.07.020.2.005.3113.373 (Obrigações Patronais).....	R\$	5.500,00
11.02.08.46.224.2.006.3111.382 (Pessoal Civil).....	R\$	6.000,00
11.02.08.46.224.2.006.3113.383 (Obrigações Patronais).....	R\$	10.000,00
11.03.08.46.228.2.006.3111.389 (Pessoal Civil).....	R\$	27.000,00
11.03.08.46.228.2.006.3113.390 (Obrigações Patronais).....	R\$	14.500,00
12.01.13.75.020.2.005.3111.394 (Pessoal Civil).....	R\$	12.500,00
12.01.13.75.020.2.005.3113.395 (Obrigações Patronais).....	R\$	14.500,00
12.01.13.75.428.2.006.3111.401 (Pessoal Civil).....	R\$	242.000,00
12.01.13.75.428.2.006.3113.402 (Obrigações Patronais).....	R\$	470.000,00
12.02.13.75.428.2.041.3111.405 (Pessoal Civil).....	R\$	154.000,00
12.01.13.75.428.2.041.3113.406 (Obrigações Patronais).....	R\$	75.000,00
13.01.03.09.045.2.053.3111.421 (Pessoal Civil).....	R\$	19.500,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 7.279 - fls. 03

13.01.03.09.045.2.053.3113.422 (Obrigações Patronais).....	R\$	4.500,00
14.01.04.07.020.2.005.3111.426 (Pessoal Civil).....	R\$	7.000,00
14.02.04.18.111.2.006.3111.431 (Pessoal Civil).....	R\$	6.000,00
14.02.04.18.111.2.006.3113.432 (Obrigações Patronais).....	R\$	3.500,00
14.03.04.16.096.2.006.3111.436 (Pessoal Civil).....	R\$	8.000,00
14.03.04.16.096.2.006.3113.437 (Obrigações Patronais).....	R\$	2.000,00
14.03.04.16.096.2.075.3111.440 (Pessoal Civil).....	R\$	4.500,00
14.03.04.16.096.2.075.3113.441 (Obrigações Patronais).....	R\$	2.000,00
16.01.05.22.137.2.056.3111.457 (Pessoal Civil).....	R\$	25.000,00
17.01.15.81.486.2.006.3111.465 (Pessoal Civil).....	R\$	60.000,00
17.01.15.81.486.2.006.3113.466 (Obrigações Patronais).....	R\$	18.000,00
01.01.04.18.111.2.073.3222.007 (Transf. a Est. e Distrito Federal).....	R\$	15.600,00
01.02.03.07.021.2.021.3132.012 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	50.000,00
01.02.03.07.021.2.028.3132.013 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	20.000,00
02.02.03.07.023.2.006.3132.040 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	4.000,00
03.01.10.57.316.2.078.3132.050 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	8.000,00
02.01.03.07.178.2.019.3120.033 (Material de Consumo).....	R\$	4.000,00
05.01.03.07.020.2.005.3132.087 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	55.500,00
08.04.10.60.325.2.006.3132.241 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	14.000,00
12.02.13.75.428.2.006.3132.404 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	50.000,00
12.02.13.75.428.2.041.3120.407 (Material de Consumo).....	R\$	10.000,00
12.02.13.75.428.2.041.3132.408 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	2.000,00
12.03.13.75.428.2.085.3120.410 (Material de Consumo).....	R\$	50.000,00
12.03.13.75.428.2.085.3132.412 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	50.000,00
12.03.13.75.429.2.082.3132.419 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	10.000,00
16.01.03.07.020.2.005.3120.452 (Material de Consumo).....	R\$	8.000,00
16.01.03.07.020.2.005.3132.453 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	12.000,00
09.02.08.41.185.2.045.3132.271 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	5.000,00
09.02.08.41.185.2.114.3120.274 (Material de Consumo).....	R\$	40.000,00
09.02.08.41.185.2.114.3132.275 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	10.000,00
09.02.08.41.190.2.038.3132.281 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	10.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3120.297 (Material de Consumo).....	R\$	6.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3132.298 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	10.000,00
09.02.08.43.197.2.039.3132.303 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	11.000,00
09.02.08.49.252.2.036.3132.324 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	6.000,00
09.04.08.42.188.2.011.3120.346 (Material de Consumo).....	R\$	20.000,00
09.04.08.42.188.2.011.3132.347 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.322.600,00</b>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.07.020.2.001.3111.028 (Pessoal Civil).....	R\$	10.000,00
03.01.03.09.040.2.005.3111.043 (Pessoal Civil).....	R\$	65.000,00
03.01.03.09.040.2.005.3113.044 (Obrigações Patronais).....	R\$	8.000,00
04.01.03.07.020.2.005.3111.068 (Pessoal Civil).....	R\$	32.000,00
05.01.03.07.020.2.005.3111.083 (Pessoal Civil).....	R\$	10.000,00
06.03.03.08.030.2.006.3111.133 (Pessoal Civil).....	R\$	23.000,00
06.03.03.08.030.2.006.3113.134 (Obrigações Patronais).....	R\$	35.000,00
07.02.03.07.020.2.006.3111.168 (Pessoal Civil).....	R\$	8.000,00
07.02.16.91.575.2.012.3111.203 (Pessoal Civil).....	R\$	49.000,00
08.01.03.07.020.2.005.3111.222 (Pessoal Civil).....	R\$	8.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 7.279 - fls. 4

08.02.03.07.021.2.006.3113.228 (Obrigações Patronais).....	R\$	28.000,00
08.05.10.60.326.2.048.3111.250 (Pessoal Civil).....	R\$	7.000,00
09.01.08.07.021.2.005.3111.261 (Pessoal Civil).....	R\$	36.000,00
09.01.08.07.021.2.005.3113.262 (Obrigações Patronais).....	R\$	8.000,00
09.02.08.41.185.2.114.3111.272 (Pessoal Civil).....	R\$	100.000,00
09.02.08.41.185.2.114.3113.273 (Obrigações Patronais).....	R\$	30.000,00
09.02.08.41.190.2.038.3111.278 (Pessoal Civil).....	R\$	7.000,00
09.02.08.42.188.2.065.3111.287 (Pessoal Civil).....	R\$	638.000,00
09.02.08.41.188.2.065.3113.288 (Obrigações Patronais).....	R\$	240.000,00
10.04.11.65.363.2.068.3111.364 (Pessoal Civil).....	R\$	8.000,00
10.04.11.65.363.2.068.3113.365 (Obrigações Patronais).....	R\$	5.000,00
16.01.03.07.020.2.005.3111.450 (Pessoal Civil).....	R\$	21.000,00
01.01.01.01.001.2.025.3211.001 (Transf. Operacionais).....	R\$	750.000,00
01.01.01.01.001.2.025.4311.002 (Aux. p/Disp. de Capital) .....	R\$	100.000,00
01.03.02.04.021.2.074.3191.026 (Sentenças Judiciais).....	R\$	231.600,00
03.01.03.07.021.1.076.4110.041 (Obras e Instalações).....	R\$	151.000,00
01.03.02.04.021.2.118.3132.502 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	20.000,00
05.04.03.07.021.2.006.3120.115 (Material de Consumo).....	R\$	10.000,00
05.05.16.91.575.2.006.3132.121 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	10.000,00
03.02.16.91.573.1.001.4120.052 (Equip. e Material Permanente).....	R\$	20.000,00
03.02.16.91.573.2.006.3132.056 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	30.000,00
07.02.11.62.346.1.040.4110.182 (Obras e Instalações).....	R\$	10.000,00
07.02.11.65.364.1.057.4110.185 (Obras e Instalações).....	R\$	40.000,00
07.02.13.76.448.1.041.4110.193 (Obras e Instalações).....	R\$	15.000,00
07.02.16.91.575.1.064.4110.201(Obras e Instalações).....	R\$	10.000,00
07.02.16.91.575.1.071.4110.202 (Obras e Instalações).....	R\$	50.000,00
07.02.16.91.575.2.012.3120.205 (Material de Consumo).....	R\$	50.000,00
07.03.16.88.534.1.001.4120.211 (Equip. e Material Permanente).....	R\$	5.000,00
08.04.10.60.325.1.001.4120.236 (Equip. e Material Permanente).....	R\$	30.000,00
09.01.08.07.021.1.001.4120.259 (Equip. e Material Permanente).....	R\$	10.000,00
08.06.03.07.021.2.006.3132.258 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	30.000,00
11.02.08.46.021.1.001.4120.378 (Equip. e Material Permanente).....	R\$	1.000,00
11.02.08.46.224.2.006.3120.384 (Material de Consumo).....	R\$	2.000,00
11.04.08.46.224.2.070.3120.386 (Material de Consumo).....	R\$	6.000,00
09.02.08.44.239.2.067.3132.306 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	1.000,00
09.02.08.45.213.2.058.3120.307 (Material de Consumo).....	R\$	1.000,00
09.02.08.45.213.2.058.3132.308 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	1.000,00
09.02.08.45.215.2.029.3120.312 (Material de Consumo).....	R\$	1.000,00
09.02.08.47.427.2.040.3120.318 (Material de Consumo).....	R\$	106.000,00
09.02.08.42.188.1.006.4110.282 (Obras e Instalações).....	R\$	5.000,00
09.02.08.42.214.1.028.4120.294 (Equip. e Material Permanente).....	R\$	6.000,00
09.02.08.47.239.2.042.3132.315 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	21.000,00
10.02.11.65.363.2.006.3120.358 (Material de Consumo).....	R\$	87.000,00
10.02.11.65.363.2.006.3132.359 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	52.000,00
10.03.11.65.363.1.001.4120.366 (Equip. e Material Permanente).....	R\$	10.000,00
10.03.11.65.363.2.006.3120.369 (Material de Consumo).....	R\$	10.500,00
10.04.11.65.363.2.046.3120.360 (Material de Consumo).....	R\$	70.000,00
10.04.11.65.363.2.046.3132.361 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	31.500,00
10.04.11.65.362.2.068.3132.489 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	16.000,00
10.04.11.65.363.2.068.3233.490 (Contribuições Correntes).....	R\$	123.000,00
17.01.15.81.486.2.001.4120.464 (Equip. e Material Permanente).....	R\$	3.000,00
17.01.15.81.486.2.061.3259.469 (Outras Transf. a Pessoas).....	R\$	50.000,00
17.01.15.81.486.2.104.3120.476 (Material de Consumo).....	R\$	7.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 7.279 - fls. 5

17.01.15.81.486.2.104.3132.477 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	15.000,00
01.01.03.08.033.2.027.4351.006(Amortizaçãoda Dívida Contratada)R\$		300.000,00
07.02.13.76.449.1.044.4110.194 (Obras e Instalações).....	R\$	320.000,00
11.04.08.46.224.2.070.3120.386 (Material de Consumo).....	R\$	2.000,00
09.02.08.45.215.2.029.3132.313 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	1.000,00
17.02.15.81.486.2.107.3231.481 (Subvenções Sociais).....	R\$	40.000,00
17.02.15.81.486.2.109.3132.483 (Outros Serv. e Encargos).....	R\$	40.000,00
17.02.15.81.486.1.021.4120.478 (Equip. e Material Permanente).....	R\$	5.000,00
17.03.15.81.483.1.019.4120.485 (Equip. e Material Permanente).....	R\$	5.000,00
01.03.02.04.021.2.074.3191.026 (Sentenças Judiciárias).....	R\$	35.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.322.600,00</b>

ART. 3º - O presente crédito suplementar não onera o limite estabelecido na Lei nº 7.095/99.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2549, de 08 / 11 /00